



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,  
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1.755, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 001/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a Resolução nº 001/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de junho de 2024.



**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de junho de 2024.

/acm.